



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° 02/012

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09 , DE 2022.**

Cria o Diploma de Mérito “**COZINHA DESTAQUE**”, a ser conferido aos Cozinheiros/Merendeiros que prestam serviços à municipalidade guaçuana, conforme especifica.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, o diploma de Mérito “**COZINHA DESTAQUE**”, que será concedido anualmente aos Cozinheiros/Merendeiros, conforme normas estabelecidas por este Decreto Legislativo.

**Art. 2º** O Diploma de Mérito “Cozinha Destaque” será outorgado aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos/empregos de Merendeiro/Cozinheiro que tenham se destacado por suas contribuições em favor do desenvolvimento da gastronomia e afins no âmbito do enriquecimento da merenda escolar servida aos alunos da rede pública de ensino de Mogi Guaçu.

**Art. 3º** O Diploma de Mérito “Cozinha Destaque” será entregue ao agraciados em Sessão Solene da Câmara Municipal convocada para esta finalidade, preferencialmente na semana em que se comemora o dia do Cozinheiro/Merendeiro (30 de Outubro), conforme disposto na Lei n° 5.531, de 28 de outubro de 2021.

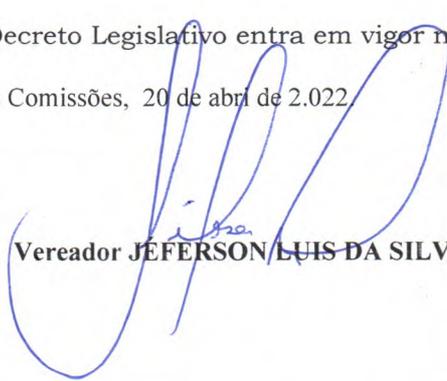
**Art. 4º** Será de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação selecionar até 12 (doze) nomes de Cozinheiros/Merendeiros, cuja lista será remetida à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal até dia 10 de setembro de cada ano para adoção das providências necessárias com vistas à consecução do objeto previsto no art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** A Secretaria Administrativa da Câmara definirá o modelo de desenho gráfico para a confecção do Diploma que trata este Decreto.

**Art. 6º** As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2022.

  
Vereador JEFERSON LUIS DA SILVA